



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 1267/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 432/2025				
Processo/Ano: 1332 / 2025	Requisição Nro.: 1461/2025					
Usuário Requisição: JOICE.SOARES						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha: 96 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Usuário Pedido: JOICE.SOARES					
Fonte de Recurso: 1 TESOURO						
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL						
Varição FR.: 0						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, VISTO QUE OS ATUAIS SE ENCONTRAM QUEBRADOS. A AQUISIÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA MANTER A SEGURANÇA DE TODA COMUNIDADE ESCOLAR.					
Observação: DFD. 029						
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo						
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Local de Entrega: E.M.E.B.I. ONDINA HOFFIG DE CASTILHO, RUA PAES LEME, 581 - BAIRRO PEREIRA JORDÃO						
Fornecedor: 4803 - LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME						
Fantasia: VIDRAÇARIA SÃO SEBASTIÃO	Fone: 18-3722-3414	Fax: 18-99705-7529				
Contato:	Fone:	E-mail:				
Endereço: RUA ALEXANDRE SALOMÃO, Nº1506 - CENTRO						
Cidade: ANDRADINA	Cep: 16900023	Estado: SP				
Cnpj/Cpf: 05968982000123	Inscrição Estadual: 170007593114	Inscrição Municipal:				
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	007.05002-37	VIDRO CANELADO. 4 MM 42 X 21	70,0000	210,00
0003	1,000000	UN	010.25297-148	VIDRO. MINI 4MM 72 X 54	150,0000	150,00
Valor Total:		360,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:	360,00		

ANDRADINA, 13 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 1268/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 432/2025							
Processo/Ano: 1332 / 2025	Requisição Nro.: 1462/2025								
Usuário Requisição: JOICE.SOARES									
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL							
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Ficha: 166 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE	Usuário Pedido: JOICE.SOARES								
Fonte de Recurso: 1 TESOURO									
Aplicação FR.: 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE									
Variação FR.: 0									
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO									
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, VISTO QUE OS ATUAIS SE ENCONTRAM QUEBRADOS. A AQUISIÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA MANTER A SEGURANÇA DE TODA COMUNIDADE ESCOLAR.								
Observação: DFD. 029									
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo									
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO									
Local de Entrega:	CEI RUY AMARAL PRADO, RUA PAULO AFONSO, 1242 - VILA MINEIRA / TEL. 3722-0227								
Fornecedor: 4803 - LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME									
Fantasia: VIDRAÇARIA SÃO SEBASTIÃO	Fone: 18-3722-3414	Fax: 18-99705-7529							
Contato:	Fone:	E-mail:							
Endereço: RUA ALEXANDRE SALOMÃO, Nº1506 - CENTRO									
Cidade: ANDRADINA	Cep: 16900023	Estado: SP							
Cnpj/Cpf: 05968982000123	Inscrição Estadual: 170007593114	Inscrição Municipal:							
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:							
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:								
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO						
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341								
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.									
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total			
0002	1,000000	UN	007.05002-38	VIDRO CANELADO. 4MM 56 X 19	80,0000	80,00			
Valor Total:		80,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	80,00

ANDRADINA, 13 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 438cce79-10e8-46df-b101-3842adcbf3f1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.801-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº029
Área Requisitante	Secretaria de Educação <i>Reg. 1461</i>
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda <i>Doc. 1332</i>
Cargo	Secretária de Educação <i>Ng. 432</i>
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 <i>Ext. 324</i>
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Troca de vidros na E.M.E.B.I. "Ondina H. de Castilho" e C.E.I. "Ruy Prado".

3. JUSTIFICATIVA
Substituição de vidros quebrados nas unidades escolares, para que segurança para toda a comunidade escolar, por esse motivo usa-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art.75, parágrafo II e VIII da Lei 14.133/21.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.	
PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.0007.2014
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	96 <i>Ondina</i>
Unidade Executora	Manutenção do Ensino Creche
Funcional Programática	12.365.0007.2029
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	166 <i>Ruy Proas</i>

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341.- Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Gislene
Gislene Ortiz da Rocha

Cargo: Professora readaptada

Elizete Terezinha Boni

Coord. de Administração e Serviços

Andradina, 06 de fevereiro de 2025.

Estela

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de vidros para substituição nas unidades escolares C.E.I. "Ruy Prado" e E.M.E.B.I. "Ondina Hofig de Castilho", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro cancelado 4mm 56 x 19 <i>Ruy Prado</i>	UNIDADE	01	R\$80,00	R\$80,00
2	Vidro mini 4mm 72 x 54	UNIDADE	01	R\$150,00	R\$150,00
	Vidro cancelado 4mm 42 x 21 <i>Ondina</i>	UNIDADE	03	R\$70,00	R\$210,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades escolares acima citadas, conforme acordado anteriormente pelas partes.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$440,00 (Quatrocentos e quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 06 de fevereiro de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

VIDRAÇARIA

SÃO SEBASTIÃO

Vidros Canelados, Fantasia,
Lisos, Espelhados, etc.

Luiz de Almeida Vidraçaria - ME

Fone/Fax: (16) 3722.3414

Rua Alexandre Salomão, 1506 - Centro - CEP: 15.900-023 - Andradina/SF

CNPJ: 05.968.982/0001-23 I. EST. 170.007.593.114-ME

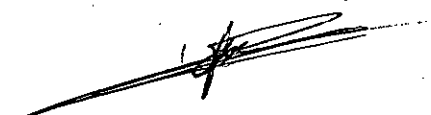
ORÇAMENTO

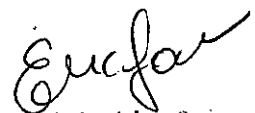
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		
Endereço:	CRECHE RUI PRADO	Cidade:	ANDRADINA
Data:	29/01/2025		

Obs: Orçamento valido para 30 dias

Produto	Espessura	Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VIDRO CANELADO	4 mm	56 x 19	01	80,00	80,00

Valor Total R\$80,00


LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME


 Esteia Maria Cassiolato Goda
 RG: 13.026.187
 CPF: 922.977.348-15
 Secretária Mun. da Educação

VIDRAÇARIA *Vidros Canelados, Fantasia, Lisos, Espelhados, etc.*

SÃO SEBASTIÃO *Luiz de Almeida Vidraçaria - ME*

Fone/Fax: (18) 3722.3414

Rua Alexandre Salomão, 1506 - Centro - CEP: 16.900-023 - Andradina/SP

CNPJ 05.968.982/0001-23 I. EST. 170.007.593.114-ME

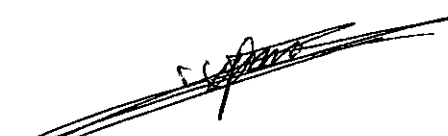
ORÇAMENTO

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		
Endereço:	EMEF. ONDINA HOFF DE CARVALHO	Cidade:	ANDRADINA
Data:	29/01/2025		

Obs: Orçamento valido para 30 dias

Produto	Espessura	Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VIDRO MINI	4mm	72 X 54	01	150,00	150,00
VIDRO CANELADO	4 mm	42 x 21	03	70,00	210,00

Valor Total R\$:360,00


LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME


Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

LUIZ DE ALMEIDA

NÃO PREENCHER

natural de ANDRADINA-SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de APARECIDO ALMEIDA

CLEMENTINA VIRGULIM DE ALMEIDA

nascido em 27/10/1960

profissão EMPRESARIA COMERCIAL

CPF 01 02354937830

identidade 6.724.039 - SSP - SP

residente RUA 09 DE JULHO

1.816

CASA

CENTRO

16900-030

ANDRADINA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ACTS

02

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - Transferência de Sede para outra UF

3 - Abertura de Filial

4 - Cancelamento de Filial

5 - Alteração do Nome da Empresa

6 - Cancelamento da SEDE

7 - Abertura de Filial em Outra UF

8 - Alteração de dados da Filial

03

LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME

INDIVIDUAL

35 1 1950619 9



NOME EMPRESARIAL

04

NOME DA SEDE

05

NOME DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA ALEXANDRE SALOMÃO

1.408

VIDRAÇARIA

07

CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

16900-023

ANDRADINA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

R\$ 5.000,00

Cinco Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

25/10/2003

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

CPF - BASIC

CODIGO DE ATIVIDADE

13 5244202

14

15

16

17

USO DA JUNTA

18

DATA DO DEPENDIMENTO

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

25/10/2003

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)

Luiz de Almeida Vidraçaria ME



(00002507804)

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

ANDRADINA 1 SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ DE ALMEIDA VIDRACARIA
CNPJ: 05.968.982/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:26 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **CC59.647F.5199.0D4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.968.982/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090601455-53

Data e hora da emissão 13/09/2024 09:05:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 27/01/2025
CERT-7667

REQUERIMENTO

LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA

com CNPJ (MF) 05.968.982/0001-23, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA ALEXANDRE SALOMÃO/ CENTRO

Nº 1506 representado(a) por LUIZ DE ALMEIDA

abaixo assinado, nº CPF 023.549.378-30 Residente à Rua ALEXANDRE SALOMÃO

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 27/01/2025

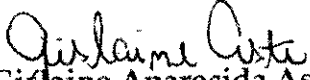
LUIZ DE ALMEIDA
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (28) Vinte e Oito dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.968.982/0001-23
Razão Social: LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA ME
Endereço: R ALEXANDRE SALOMAO 1408 VIDRAÇARIA / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707471273107023

Informação obtida em 06/02/2025 15:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010
site: www.educacaoandradina.sp.gov.br



ANEXO

DFD 029:

Ficha 166: CEI Ruy Prado

01 vidro cancelado 4mm 56x19

Ficha 96 –EMEBI Ondina Hofig de Castilho

01 vidro mini 4mm 72x54

03 vidro cancelado 4mm 42x21